



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A aquisição do papel higiênico rolo de 300m, visa manter o fornecimento contínuo de papel higiênico para os sanitários das áreas comuns, prevenindo a interrupção do serviço e garantindo condições adequadas de higiene para os frequentadores, destina-se ao abastecimento contínuo dos sanitários localizados nas áreas de lazer e esporte, garantindo a higiene e o conforto dos usuários. Esses espaços possuem grande circulação de pessoas, exigindo um insumo de alta durabilidade e adequado ao uso coletivo.

Devido a emergência para a aquisição, necessitamos adquirir o item por meio de uma compra direta, pois não temos estoque que vá suprir as demandas da secretaria até que uma compra via licitação na modalidade pregão seja realizada. A compra será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor da aquisição for inferior ao limite estabelecido para compras de pequeno valor.

O reabastecimento se deve devido ao aumento da procura da população pelos espaços públicos de lazer e esporte e concomitantemente aos eventos de aniversário da cidade que movimentaram ainda mais nossos espaços públicos, baixando o estoque ao ponto de ser necessário a compra para garantir o bom funcionamento dos nossos espaços e atendimento da população de forma adequada.

Estar em um espaço que garante a população os insumos necessários para sua permanência e bem estar faz parte de uma gestão preocupada com todos os aspectos da vida dos nossos munícipes e usuários dos nossos espaços. Em locais como os parques, ginásios e áreas esportivas, onde há grande circulação de pessoas, o fornecimento de papel higiênico contribui para a qualidade dos serviços públicos. Disponibilizar este item de higiene é importante por diversos motivos, como:

- Higiene e saúde pública – evita a proliferação de doenças e melhora as condições sanitárias.
- Conforto e bem estar – proporciona uma experiência mais agradável para os usuários dos espaços públicos.
- Acessibilidade e inclusão – garante que todas as pessoas, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso a itens básicos de higiene.
- Preservação do Ambiente - reduz o uso de alternativas inadequadas, como papel comum ou tecidos, que possa causar entupimentos e sujeira.
- Cumprimentos de normas sanitárias - está alinhado com diretrizes de saúde pública e boas práticas de gestão de espaços coletivos.

2. Do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A aquisição desse material de higiene, com as descrições e especificações descritas no termo de referência, não está dentro do plano anual de compras de 2025, pois era crível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

que o estoque seria o suficiente para assistir as necessidades dos espaços esportivos aos quais são destinados, porém devido aos eventos de comemoração do aniversário da cidade, e o aumento de fluxo de pessoas que utilizam esses espaços, a quantidade remanescente da última compra não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim necessário uma compra de forma emergencial para repor o estoque e ser o suficiente para suprir sua utilização no ano de 2025.

Os valores discriminados, advêm de uma busca de fornecedores e solicitação de vários orçamentos, que serão listados no item 9 desse processo, serão discriminados do menor para o maior, sendo avaliado nesse caso o melhor custo benefício, ressaltando que todos oferecem o mesmo item com todas as suas especificações.

3. Requisitos da contratação

- Papel higiênico tipo rolo, folha simples, 100% celulose virgem;
- Rolo com 300 metros para maior durabilidade;
- Compatíveis com os padrões institucionais;
- Branco, de fragrância neutra;
- Embalagem resistente à umidade para armazenamento adequado.

4. Das estimativas de quantidade

Inicialmente temos necessidade com urgência da compra de 200 fardos, contendo 8 rolos de 300 metros cada fardo.

5. Do levantamento de mercado

A escolha do item foi feita com base em levantamento de mercado, que indicou que o modelo especificado (papel higiênico rolo, folha simples, branco, com metragem média de 300m por rolo) é amplamente comercializado e compatível com os padrões praticados no setor público. Os preços obtidos estão dentro da média de mercado, o que demonstra conformidade com os princípios da economicidade e razoabilidade.

Dessa forma, a compra do referido item atende plenamente às necessidades da Administração e está em consonância com os valores e especificações atualmente praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

6. Da estimativa de valores

Para garantir a economicidade e a conformidade com os preços praticados pelo mercado, foi realizado levantamento de preços por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), utilizando como referência processos recentes de aquisição do mesmo item por outros entes públicos.

Os valores obtidos (mediana de R\$32,25), estão condizentes com os praticados no mercado e servem de base para esta contratação, respeitando os princípios da eficiência, vantajosidade e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

As cotações coletadas encontram-se devidamente anexadas ao final deste processo, compondo a documentação comprobatória do levantamento de preços e subsidiando a presente compra.

7. Descrição da solução como um todo:

Considerando as informações neste estudo elencadas, que demonstra a importância e a necessidade da compra e entrega desse item.

A solução para a problemática, servirá para atender a demanda da população que utilizam os espaços de esporte e lazer sobre a responsabilidade desta secretaria, bem como eventos que acontecem ao longo do ano.

8. Da justificativa para o parcelamento:

O objeto não pode ser parcelado por se tratar de um pedido único, entrega única com 200 fardos, e os mesmos serão faturados conforme entregue. Sendo assim nesse caso o parcelamento não se aplica.

9. Dos resultados pretendidos:

- Garantir higiene e conforto – assegurar que os banheiros das áreas esportivas e de lazer estejam sempre equipados com o papel higiênico adequado, proporcionando mais conforto e higiene para os usuários;
- Melhora na experiência dos usuários e frequentadores – oferecer um ambiente mais limpo e bem cuidado, incentivando o uso contínuo dos espaços públicos e promovendo maior satisfação dos cidadãos;
- Eficiência na gestão de recursos – reduzir desperdícios por meio do uso de papel higiênico rolo, que tem maior durabilidade e é mais econômico do que as unidades menores, otimizando os custos operacionais;
- Cumprimento das normas sanitárias – atender aos padrões de higiene exigidos para espaços públicos, garantindo conformidade com diretrizes de saúde e segurança;
- Promoção do bem estar social – criar um ambiente mais acolhedor e acessível para todas as faixas etárias, incentivando a utilização das áreas de lazer e esportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

- Facilidade na manutenção e reposição – reduzir a necessidade de reposição frequente devido ao maior rendimento dos rolos, facilitando o trabalho das equipes responsáveis pela limpeza e manutenção.

10. Das providências previamente à celebração do contrato:

Reservar e preparar o espaço onde serão armazenados, para posteriormente serem distribuídos aos locais de utilização.

11. Contratações correlatadas e/ou interdependentes

Nenhuma contratação correlata se faz necessário.

12. Dos possíveis impactos ambientais e tratamentos

- Consumo de recursos naturais - a produção de papel higiênico demande de celulose, que pode resultar no desmatamento caso não seja proveniente de fontes sustentáveis.
- Geração de resíduos – o uso contínuo gera grande volume de resíduos, incluindo o próprio papel e as embalagens plásticas, que precisam ser descartados corretamente.
- Pegada hídrica e energética - a fabricação envolve alto consumo de água e energia, contribuindo para o impacto ambiental caso os processos industriais não sejam eficientes.
- Poluição e emissão de CO₂ – o transporte e a fabricação de papel geram emissões de gases de efeito estufa, aumentando a pegada de carbono da operação.

13. Da declaração de viabilidade

Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que a aquisição do item descrito nessa requisição é viável por meio de compra direta por dispensa de licitação, tendo em vista que:

1. O valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido para compras diretas (R\$ 50.000,00 para compras e outros serviços, conforme Portaria/MGI nº 306/2023);
2. O item em questão trata-se de bem de consumo comum, de fácil pesquisa de preços e ampla oferta no mercado;
3. A aquisição atende à necessidade imediata e contínua da administração, estando devidamente justificada e prevista no planejamento de compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

4. Foi realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores distintos, comprovando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme item 6 e planilha anexa;

5. A compra respeita os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público;

Dessa forma, entende-se viável a realização da compra direta do item em questão, conforme critérios legais vigentes.

Anderson Cavanha
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ronaldo Pereira
Chefe de Gabinete